

07 MAR. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 110/2024

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO ANEXO I  
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020 E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município LOM.

CONSIDERANDO o teor na Lei nº 4325/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Especial de Progressão de Desempenho por meio do Processo Administrativo nº 20.379/2019, tendo por resultado o Decreto nº 466/2019.

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta no processo administrativo nº 7930/2020.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica rerratificado o anexo I do Decreto Municipal nº 018/2020 incluindo a seguinte servidora:

| Servidora                | Matrícula | Cargo                           | Secretaria | Enquadramento<br>Lei nº 4325/2019 | Reenquadramento<br>Funcional |
|--------------------------|-----------|---------------------------------|------------|-----------------------------------|------------------------------|
| Ida Lucia Forte Franchim | 229814-3  | Profissional em<br>Medicina 40h | SEMSA      | A                                 | B                            |

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexo do Decreto Municipal nº 018/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2020.

Guarapari/ES, 05 de março de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal